

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Serafina Corrêa/RS

PARECER JURÍDICO nº 25/2021

Encaminhado o expediente para confecção de parecer jurídico sobre a seguinte Matéria/ Ementa: Projeto de Lei nº 026/2021 que “Autoriza a prorrogação dos vencimentos de dívidas de natureza tributária e não tributária do exercício de 2021”.

I RELATÓRIO

Busca o Poder Executivo, através do presente Projeto de Lei, autorização para prorrogar os vencimentos das dívidas vincendas de natureza tributária e não tributária do exercício de 2021.

O Poder Executivo esclarece, através da exposição de motivos, que a medida se presta a amenizar os impactos econômicos que a população vem sofrendo em razão do novo coronavírus. O foco principal será prorrogar o vencimento do IPTU, da Taxa de Coleta de Lixo, do ISSQN, da Taxa de Fiscalização e Vistoria e da Taxa de Vigilância e Fiscalização Sanitária.

II FUNDAMENTAÇÃO

A iniciativa do Projeto de Lei encontra-se atendida eis que a Constituição Federal, nos artigos 30, I, III e 156 estabelece, respectivamente, a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local e instituir e arrecadar os tributos de sua competência. No mesmo sentido o art. 10, inciso I e VI e art. 110, I e IV da Lei Orgânica Municipal, combinados com o art. 2º, I, “a” e “b” e art. 2º, II, “b”, “d”, e “f” do Código Tributário Municipal.

III – CONCLUSÃO

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade jurídica do Projeto de Lei apresentado.

IV – DO OBJETO DE ANÁLISE

Este parecer limita-se à análise jurídica e não faz juízo de conveniência e oportunidade. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos econômicos e/ou discricionários.

É o parecer que se emite

Serafina Corrêa, 23 de março de 2021


Camila D Gasparotto

OAB/RS 98969

Assessora Jurídica